



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3795, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a desapropriação de imóvel situado na Estrada Municipal Romeu Tanganelli, nº 7769, Bairro Luiz Carlos, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Estrada Municipal Romeu Tanganelli, nº 7769, Bairro Luiz Carlos, Guararema/SP, cadastrado no Município sob a inscrição cadastral nº 54443-51-31-0341-00-000, a seguir descrito, que consta pertencer a Karina Faria Pannaci Barbosa, objeto do Processo SEI nº 3518305.406.00005559/2025-81, de 27 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O imóvel a que faz referência o *caput* do presente artigo possui uma área de 969,89m² e assim se descreve: **Matrícula nº 83.263 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP:** "IMÓVEL: UMA RESIDÊNCIA, área edificada de 100,00m², com frente para ESTRADA MUNICIPAL ROMEU TANGANELLI Nº 1270, e seu respectivo TERRENO, bairro Capoeirinha, no perímetro urbano do Município e Comarca de Guararema - SP, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice 1 distanciado 380,73m da intersecção da Estrada Municipal Romeu Tanganelli com a antiga Linha Férrea RFFSA (Rede Ferroviária Federal S.A) atual DNIT - Departamento Nacional da Infra - Estrutura de Transportes, junto ao terreno pertencente ao Grêmio Recreativo Refugio da Raposa e também junto ao alinhamento da Estrada Municipal Romeu Tanganelli donde segue confrontando com a mesma até o vértice 8, com as seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 até o vértice 2 no azimute 159°20'42", na extensão de 1,21m. Do vértice 2 até o vértice 3 no azimute de 163°37'52", na extensão de 6,85m. Do vértice 3 até o vértice 4 no azimute 159°50'45", na extensão de 6,49m; Do vértice 4 até o vértice 5 no azimute de 159°16'27", na extensão de 8,34m; Do vértice 5 até o vértice 6 no azimute de 161°34'33", na extensão de 10,36m; Do vértice 6 até o vértice 7 no azimute de 163°04'15" na extensão de 19,45m; Do vértice 7 até o vértice 8 no azimute de 165°19'27", na extensão de 0,41m.



PREFEITURA DE Guararema

Deste vértice defletindo a direita passa a confrontar com o terreno pertencente ao Grêmio Recreativo Refugio da Raposa até o vértice 10 com os seguintes azimutes e distâncias. Do vértice 8 até o vértice 9 no azimute de $254^{\circ}22'51''$, na extensão de 8,05m; Do vértice 9 até o vértice 10 no azimute de $254^{\circ}59'29''$, na extensão de 9,97m. Deste vértice defletindo a direita passa a confrontar com o terreno pertencente ao Grêmio Recreativo Refugio da Raposa até o vértice 13 com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 10 até o vértice 11 no azimute de $341^{\circ}14'16''$, na extensão de 19,50m; Do vértice 11 até o vértice 12 no azimute de $341^{\circ}42'01''$, na extensão de 14,88m; Do vértice 12 até o vértice 13 no azimute da $341^{\circ}47'42''$, na extensão de 17,99m. Desta vértice defletindo a direita passa a confrontar com o terreno pertencente ao Grêmio Recreativo Refugio do Raposa até o vértice 1 com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 13 até o vértice 14 no azimute de $071^{\circ}50'32''$, na extensão de 11,26m. Do vértice 14 até o vértice 1 no azimute de $073^{\circ}23'24''$, na extensão de 6,95m. Este ponto 1 início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de $969,89m^2$.

Art. 2° O imóvel descrito no art. 1° destina-se à adequação do sistema viário.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.



JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ EROLES
FREIRE:06596583805
Dados: 2026.02.06 16:25:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21111

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2026.02.06 16:44:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21151